

B. 90)
PROP.
DOM



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03/2022 PROPOSTA N.º 01/2022/DOM

Realizada em 19/01/2022 DELIBERAÇÃO N.º 184/2022

ASSUNTO: **EMPREITADA - CP 14/2020 - "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" - HOMOLOGAÇÃO DE AUTOS DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS**

Por deliberação da Câmara Municipal n.º 304/2020, de 16 de setembro, foi adjudicada à empresa J.C.N.F. CONSTRUÇÃO, LDA., pelo valor de € 1.299.985,00 e pelo prazo de execução de 540 dias, a execução do contrato de empreitada de "REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA".

O procedimento em causa teve por objeto a formação do contrato de empreitada de Reabilitação do Bairro da Manteigadas, integrando as especialidades de arquitetura, engenharias (substituição de coberturas, reabilitação térmica e instalações elétricas) e ainda intervenção no âmbito da segurança contra incêndios em edifícios, conforme melhor decorre do objeto do mencionado contrato, celebrado em 26/11/2020, isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas dado que, tendo por objeto a execução de obras de reabilitação em edifícios camarários de habitação social, está abrangido pela isenção de fiscalização prévia prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC, aditada pelo artigo 402.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020).

A empreitada foi consignada em 23/02/2021.

Na sequência da execução dos trabalhos da empreitada procedeu-se à medição dos mesmos, nos termos do artigos 387.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29/01, vulgarmente, designado por Código dos Contratos Públicos - CCP, na redação aplicável, tendo-se verificado que se encontravam executadas as rubricas constantes dos mapas em anexo ao Auto de Medição de Trabalhos n.º 8 de 29/11/2021, no montante de 15.805,26 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e do Auto de Medição de Trabalhos n.º 9 de 29/12/2021, no montante de 16.067,48 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Considerando o valor do Contrato de empreitada respetivo, a competência para a necessária Homologação dos Autos em apreço é da Câmara Municipal.

[Handwritten signature]
Cust



Consequentemente, com fundamento no supra exposto, propõe-se:

1. A Homologação:

- do Auto de Medição de Trabalhos n.º 8, de 29/11/2021, no montante de 15.805,26 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; e
- do Auto de Medição de Trabalhos n.º 9, de 29/12/2021, no montante de 16.067,48 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. A delegação no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 1 da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, CCP, das competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Autorizar a substituição da caução que tenha sido prestada, competência prevista no artigo 294.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Liberar a caução, nos termos previstos no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Executar a caução, nos termos previstos no artigo 296.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Suspender a execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos dos artigos 297.º, 365.º e 367.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Ordenar o recomeço da execução das prestações que constituem o objeto do contrato, nos termos do artigo 298.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Dirigir a execução das prestações e respetiva medição dos trabalhos, nos termos dos artigos 302.º, 304.º e 387.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Fiscalizar o modo de execução do contrato, nos termos dos artigos 302.º e 305.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Autorizar adiantamentos de preço, nos termos do artigo 292.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Modificar unilateralmente as cláusulas contratuais respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das prestações previstas no contrato e modo de execução do contrato, por razões de interesse público, e respectiva formalização, nos termos dos artigos 302.º e 311.º, n.º 1 alínea c) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Aplicar sanções por inexecução do contrato, nos termos dos artigos 302.º, 329.º e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
- Resolver unilateralmente o contrato, nos termos dos artigos 302.º, 333.º, n.º 1, 334.º, n.º 1, art.º 335.º, n.º 1 e 405.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

- 
- Celebrar acordos endocontratuais, nos termos do artigo 310.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar a cessão da posição contratual do empreiteiro, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos no artigo 318.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar a cessão da posição contratual por incumprimento empreiteiro, nos termos previstos no artigo 318.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar a subcontratação, em fase contratual ou em sede de execução do contrato, nos termos previstos nos artigos 318.º, n.º 3, 319.º, n.º 1 e 385.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Autorizar o pagamento direto ao subcontratado, nos termos previstos no artigo 321.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Revogar o contrato, nos termos previstos no artigo 331.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato, nos termos previstos no artigo 344.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Substituir o Coordenador de Segurança em obra, nos termos previstos nos artigos 9.º e 17.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro;
 - Aceitar alterações ao plano de trabalhos, bem como, o plano de trabalhos modificado, nos termos dos artigos 361.º, n.º 7, *a contrariu sensu*, e 404.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aprovar e ordenar a execução dos trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Formalizar a execução de trabalhos complementares, nos termos previstos no artigo 375.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada, nomeadamente, nos termos previstos nos artigos 297.º, 298.º, 365.º e 374.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aprovar e ordenar a supressão de trabalhos, nos termos previstos no artigo 379.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aprovar o pagamento de indemnização por redução do preço contratual, nos termos previstos no artigo 381.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Homologar os autos correspondentes às matérias delegadas;
 - Aprovar e ordenar o pagamento decorrente de pedidos de reposição do equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 354.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 - Aprovar as Revisões de Preços, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 382.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06/01;
- 

- Aprovar as Recepções da obra, provisórias e definitiva, nos termos dos artigos 394.º a 398.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro.
- Aprovar a Conta Final da empreitada, nos termos previstos no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Propõe-se ainda a aprovação em Minuta, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

Junta:

Autos de Medição de Trabalhos n.ºs 8 e 9.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 8

..... Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra **"REABILITAÇÃO DO BAIRRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA"** o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.º João de Sousa Tomaz e em representação da firma **J.C.N.F. CONSTRUÇÃO LDA.**, a Sra. Eng.ª Clara Isabel Costa Nunes, a fim de procederem de acordo com o Art.º 388.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:

..... TOTAL ..		16 637,12 €
..... A descontar para a Garantia de Contrato	5%	831,86 €
..... TOTAL A PAGAR..		15 805,26 €

..... Importa o presente Auto em QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINCO EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS.....

..... Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A.

..... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

PL'A CÂMARA: Eng.º João de Sousa Tomaz

PL'O EMPREITEIRO: Eng.ª Clara Isabel Costa Nunes

Assinado por: CLARA ISABEL DA COSTA NUNES
Num. de identificação: 09182686
Data: 2021.12.10 11:43:28+00'00'

IC



TRABALHOS NORMAIS
REABILITAÇÃO DO BARRODAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

OBRA: **REABILITAÇÃO DO BARRODAS MANTEIGADAS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**

Prazo de execução	Legal/Susp	Gratiosa	Proveído da Condição
540			17/ago/22
Control do prazo face a Hoje			
Execução			

Data de Consignação: 23/fev/21 Data: 29/nov/21

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	QUANT ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 9		ACIMULADOS		SALDOS	
								Quant	Valor	Quant	Valor	Quant	Valor
1.1.1	Limpeza de superfícies com aplicação de jacto de água de alta pressão em Paredes Exteriores	m2	1396,22		1396,22	0,80 €	1 116,97 €	216,22	172,98 €	440,97	352,78 €	955,25	764,20 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de argamassa térmica projectada tipo "ISODUR" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo primário de aderência, rede de fibra de vidro com tratamento anticorrosivo, fixado por meio de buchas, acabamento acrílico decorativo tipo "REVOUR" ou equivalente. Tratamento de juntas de dilatação e todos os acessórios e remates de acordo com as peças desenhadas, memória descritiva e caderno de encargos em Paredes Exteriores.	m2	1396,22		1396,22	54,45 €	76 024,18 €	72,45	3 944,90 €	285,05	15 520,97 €	1111,17	60 503,21 €
3.1.1	Limpeza de superfícies com aplicação de jacto de água de alta pressão em Paredes Exteriores	m2	2161,33		2161,33	0,80 €	1 729,06 €	66,95	53,56 €	541,87	433,50 €	1819,46	1 295,57 €
3.1.2	Fornecimento e aplicação de argamassa térmica projectada tipo "ISODUR" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo primário de aderência, rede de fibra de vidro com tratamento anticorrosivo, fixado por meio de buchas, acabamento acrílico decorativo tipo "REVOUR" ou equivalente. Tratamento de juntas de dilatação e todos os acessórios e remates de acordo com as peças desenhadas, memória descritiva e caderno de encargos em Paredes Exteriores.	m2	2161,33		2161,33	54,45 €	117 884,42 €	66,15	3 801,87 €	481,59	26 222,03 €	1870,75	91 462,39 €
5.1.1	Limpeza de superfícies com aplicação de jacto de água de alta pressão em Paredes Exteriores	m2	330,61		330,61	0,80 €	265,48 €	18,57	13,26 €	330,6	264,48 €	0,00	
5.1.2	Fornecimento e aplicação de argamassa térmica projectada tipo "ISODUR" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo primário de aderência, rede de fibra de vidro com tratamento anticorrosivo, fixado por meio de buchas, acabamento acrílico decorativo tipo "REVOUR" ou equivalente. Tratamento de juntas de dilatação e todos os acessórios e remates de acordo com as peças desenhadas, memória descritiva e caderno de encargos em Paredes Exteriores.	m2	330,60		330,60	54,45 €	18 004,17 €	111,1	6 049,40 €	267,31	14 555,03 €	63,29	3 448,14 €
10.1	Montagem, desmontagem e manutenção de estaleiro de obra, incluindo, vedações, acessos, varandões, serventias, coberturas provisórias (se necessário) e todas as instalações destinadas a pessoal e para funcionários dos serviços de estaleiro necessárias para a segurança e protecção dos trabalhadores, placas identificadoras da empreitada e designação da obra, com 100x150 cm, em PVC com impressão digital, equipamentos e redes provisórias conforme Decreto-Lei nº18/2008 de 20 de Janeiro e elaboração e implementação do plano de prevenção e gestão de contaminação e demolição, elaboração e implementação do plano de gestão ambiental, conforme Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.	un	1,00		1,00	96 500,00 €	96 500,00 €	0,028	2 702,00 €	0,546	52 689,00 €	0,45	43 811,00 €
10.3	Execução de todos os trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de poluição das vias públicas.	un	1,00		1,00	851,51 €	851,51 €	0,1	85,15 €	0,5	425,76 €	0,50	425,76 €
10.5	Montagem, manutenção, instalação, e equipamento de estaleiro.	un	1,00		1,00	600,00 €	600,00 €	0,028	14,00 €	0,518	259,00 €	0,48	241,00 €
TOTAIS GERAIS							1 289 985,00 €	16 937,12 €	114 821,39 €	1 185 163,83 €			

AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS Nº 9

..... Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniram-se no local da obra "REABILITAÇÃO DO BAIRO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA" o Técnico Superior desta Câmara Municipal, o Sr. Eng.º João de Sousa Tomaz e em representação da firma **J.C.N.F. CONSTRUÇÃO LDA.**, a Sra. Eng.ª Clara Isabel Costa Nunes, a fim de procederem de acordo com o Art.º 388.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, às medições dos trabalhos, tendo-se verificado que até à presente data se encontram executadas as rubricas constantes no mapa em anexo:

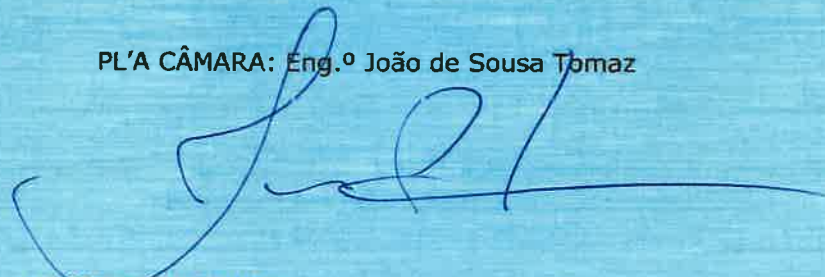
.....	TOTAL ..	16 913,14 €
..... A descontar para a Garantia de Contrato	5%	845,66 €
.....	TOTAL A PAGAR..	16 067,48 €

..... Importa o presente Auto em DEZASSEIS MIL, SESENTA E SETE EUROS E QUARENTA E OITO CÊNTIMOS.....

..... Aos preços apresentados deverá ser acrescida a taxa relativa ao I.V.A.

..... Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrado o presente Auto que vai ser assinado pelos intervenientes ao acto.

PL'A CÂMARA: Eng.º João de Sousa Tomaz



PL'O EMPREITEIRO: Eng.ª Clara Isabel Costa Nunes

Assinado por: CLARA ISABEL DA COSTA NUNES
Num. de identificação: 09182686
Data: 2022.01.10 08:53:49+00'00'



TRABALHOS NORMAIS
OBRA: REABILITAÇÃO DO BARRIO DAS MANTEIGADAS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Data da Consignação: 23/fev/21 Data: 29/dez/21

Prazo de execução	Legal+Susp.	Prorrogações	Previsão da Conclusão
540		Graciosa	17/ago/22
Control do prazo face a Hoja			Execução

REF	DESIGNAÇÃO	UND	QUANT INICIAL	QUANT ERRO E OMISSÃO	QUANT FINAL	PREÇO	TOTAL	AUTO Nº 9		ACUMULADOS		SALDOS	
								Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
1.1.1	Limpeza de superfícies com aplicação de jacto de água de alta pressão em Paredes Exteriores	m2	1396,22		1396,22	0,80 €	1 116,97 €	25,405	20,32 €	466,375	373,10 €	929,84	743,87 €
1.1.2	Fornecimento e aplicação de argamassa térmica projetada tipo "ISODUR" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo primário de aderência, rede de fibra de vidro com tratamento antiálcalino, fixado por meio de buchas, acabamento acrílico decorativo tipo "REVDUR" ou equivalente, tratamento de juntas de dilatação e todos os acessórios e remates de acordo com as peças desenhadas, memória descritiva e caderno de encargos em Paredes Exteriores.	m2	1396,22		1396,22	54,45 €	76 024,18 €	147,3	8 020,49 €	432,35	23 541,46 €	963,87	52 482,72 €
3.1.2	Fornecimento e aplicação de argamassa térmica projetada tipo "ISODUR" ou equivalente com 40 mm de espessura, incluindo primário de aderência, rede de fibra de vidro com tratamento antiálcalino, fixado por meio de buchas, acabamento acrílico decorativo tipo "REVDUR" ou equivalente, tratamento de juntas de dilatação e todos os acessórios e remates de acordo com as peças desenhadas, memória descritiva e caderno de encargos em Paredes Exteriores.	m2	216,33		216,33	54,45 €	117 694,42 €	111,5	6 071,18 €	593,08	32 293,21 €	1568,25	85 391,21 €
10.1	Montagem, desmontagem e manutenção de estaleiro da obra, incluindo, vedações, acessos, servidões, coberturas provisórias (se necessário) e todas as instalações destinadas a pessoal e para funcionários dos serviços de estaleiro necessárias para a segurança e proteção dos trabalhadores, placas identificadoras da empreitada e designação da obra, com 100x150 cm, em PVC com impressão digital, equipamentos e redes provisórias conforme Decreto-Lei nº18/2008 de 20 de Janeiro e elaboração e implementação do plano de prevenção e gestão de construção e demolição, elaboração e implementação do plano de gestão ambiental, conforme Decreto-Lei 46/2008 de 12 de Março.	un	1,00		1,00	96 500,00 €	96 500,00 €	0,028	2 702,00 €	0,574	55 391,00 €	0,43	41 109,00 €
10.3	Execução de todos os trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalham na obra ou que circulem no espaço local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios, vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de justiça das vias públicas.	un	1,00		1,00	851,51 €	851,51 €	0,1	85,15 €	0,6	510,91 €	0,40	340,60 €
10.5	Implementação em obra do Plano de Segurança e Saúde, incluindo todos os meios humanos, materiais, trabalho, e equipamentos necessários.	un	1,00		1,00	500,00 €	500,00 €	0,028	14,00 €	0,546	273,00 €	0,45	227,00 €
TOTALS GERAIS							1 289 985,00 €	16 913,14 €	131 734,53 €	188 250,47 €			